



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

## PORTARIA Nº 139, DE 16 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do órgão executivo do Município de Divino:

I. Presidente: **Marcus Vinicius Guedes Valente**.

II. 1º Membro: Ednéia Helena Finamore Carvalho.

III. 2º Membro: Joselito Freitas Dornelas.

IV. 1º Suplente: Mirian Paula Alves de Souza.

V. 2º Suplente: Hugo Teixeira Gomes.

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

§ 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria dos votos, com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

§ 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

§ 5º - Os membros da Comissão serão responsáveis, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

Art. 2º Designa os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão:

I. Pregoeiro(a) Oficial: **Marcus Vinicius Guedes Valente**.

II. Equipe de Apoio:

a. Ednéia Helena Finamore Carvalho.

b. Joselito Freitas Dornelas

c. Mirian Paula Alves de Souza.

d. Hugo Teixeira Gomes.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro(a) Oficial:

I. Expedir e assinar o edital de licitação e respectivos anexos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio do Órgão Jurídico, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

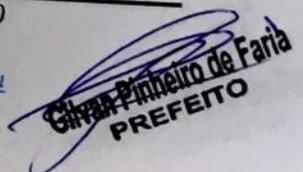
VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 - Centro - Divino/MG - CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)

e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)

  
Gilvan Pinheiro de Faria  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do órgão executivo municipal, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

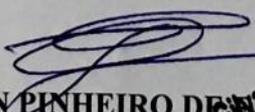
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro membro da equipe de apoio devidamente qualificado, desde que justificado o impedimento e ou ausência.

**Art. 7º . Fica revogada a portaria 02/01/2018, e portaria 137/05/2018 há qual havia nomeando a Comissão de Licitação e Pregoeiro.**

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 22 de maio de 2018.

  
GILVAN PINHEIRO DE FARIA  
PREFEITO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 22/05/2018  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável